



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.372

03 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 460/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.2.241.	MANUTENÇÃO DE GALERIAS	
583 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
691 - 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1065 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:		152.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
597 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



716 - 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1072 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Redução:		152.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ODONTOMÉDICA BITTENCOURT LTDA - CNPJ/MF: 10.714.883/0001-55.

Proc. Adm. nº 762/2.023 – Dispensa nº 33/2.023 – Contrato nº 421/2.023 - Protocolo nº 19.741/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a realização de exames na especialidade de cardiologia declarados desertos do Pregão nº 11/2.023 e nº 42/2.023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **24,6666%** ao item 50458 - Lote 3, equivalente à **37 (trinta e sete) unidades**, no valor de **R\$ 6.154,95 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 248.272,50 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para o valor de **R\$ 254.427,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 570, DE 02 DE JULHO DE 2.025

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2.025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, declarados mal sucedidos do Pregão 10/2.025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 169/2.025 e nº 170/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.098/2.025, Pregão Eletrônico nº 42/2.025.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura, Luciana Masson, matrícula nº 51281; o Secretário Municipal de Educação, Atef El Kadri, matrícula nº 51161; o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 50931 e a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promoverem a Gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares a Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221, pela Secretaria Municipal de Administração; a Servidora Lídia Regina Martins, matrícula nº 44081, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora Mara Lígia de Souza, matrícula nº 25421, pela Secretaria Municipal de Cultura; a Servidora Selma Fabiana Bulitini Piedade, matrícula nº 47861, pela Secretaria Municipal de Educação; o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; e a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, pela Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, pela Secretaria Municipal de Administração; a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; a Servidora Silvana Bevilaqua dos Santos, matrícula nº 31251; pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; a Servidora Magda Furrier Rosa Eduardo, matrícula nº 37151, pela Secretaria Municipal de Educação; o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; e o Servidor Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131, pela Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.098/2.025 – Pregão Eletrônico nº 42/2.025 - Protocolo nº 10.736/2.025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, declarados mal sucedidos do pregão 10/2025.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
169/2.025	ALP Variedades e Presentes CNPJ/MF: 29.066.193/0001-65	R\$ 176.513,66
170/2.025	Lukapel Atacado de Papelaria Ltda CNPJ/MF: 61.337.969/0001-47	R\$ 120.104,44
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2.025		R\$ 296.618,10

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
160	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
250	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
277	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
310	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
320	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
404	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
414	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
432	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
613	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
1335	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	2885
676	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
703	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
728	09.002.08.243.0009.2.071.3.3.90.30.00.00.	1000
795	10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.	303
831	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
876	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
911	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.30.00.00.	303
933	10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00.	494
956	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
1045	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura
Atef El Kadri	Secretaria Municipal de Educação
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes (Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Lidia Regina Martins (Titular)	Secretaria Municipal de Assistência Social

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Mara Ligia de Souza (Titular)	Secretaria Municipal de Cultura
Selma Fabiana Bultini Piedade (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino (Titular)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ligiane Kellen Furtado (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Eli Batista Ferreira (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Ribeiro Pelisson (Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvana Bevilaqua dos Santos (Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura
Magda Furrier Rosa Eduardo (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Emerson José de Oliveira (Suplente)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ari Ferreira de Oliveira (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 02 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.383 de 03 de Julho de 2025.

Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município, a Semana Oficial das Engenharias, Agronomia e Geociências de Ibiporã, a ser realizada anualmente na quarta semana de outubro e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município, a Semana Oficial das Engenharias, Agronomia e Geociências de Ibiporã, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Oficial das Engenharias, Agronomia e Geociências de Ibiporã, entidades públicas e privadas poderão desenvolver atividades para a divulgação do tema, tais como:

I - promoção de ações que apresentem à população a relevância e a pluralidade dos profissionais das Engenharias, Agronomia e Geociências, enfatizando a valorização profissional e a ética;

II - aproximação de estudantes de escolas públicas e privadas com a realidade do mercado e da prática profissional, despertando o interesse pelas engenharias e promovendo uma cultura de valorização do conhecimento técnico desde cedo; e

III - realização de workshops, palestras, exposições tecnológicas e ações práticas de aproximação entre a sociedade e os engenheiros, reunindo universidades, profissionais, empresas, startups, órgãos públicos e estudantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº. 008/2025

Autoria do Poder Legislativo (vereador Rafael do Nascimento de Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.384 de 03 de Julho de 2025.

Revoga o §2º e o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3232, de 19 de janeiro de 2023 e revoga a Lei nº 3353, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 3232/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§1º ...

§2º Revogado.

I - Revogado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº. 3353 de 08 de janeiro de 2025.

Ibiporã, 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº. 011/2025

Autoria do Poder Legislativo (Mesa Executiva)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Procede a Notificação e Chamamento Público de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal São Lucas, Ibiporã-PR, para proceder à atualização de cadastro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal São Lucas encontrarem-se há muitos anos em completo abandono, em ruína, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do “de cujos” e/ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO que o Município disponibiliza em local próprio um OSSÁRIO PÚBLICO que serão identificados individualmente e colocados em prateleiras para abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absoluto abandono;

CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal São Lucas do município de Ibiporã - PR;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.206, de 2008, Código de Posturas do Município, Capítulo X,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 22, de 16 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que:

- a) os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos;
- b) os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação;
- c) os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério.

Art. 2º. NOTIFICA os familiares, parentes ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal São Lucas, Município de Ibiporã - PR, para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Cemitérios, situada à Rua Márcia Figueiredo Alves Pereira, Bairro Ipê, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, conforme Decreto Municipal nº 22, de 16 de janeiro de 2024, em seu artigo 29, para que regularizem os locais, face as razões acima expostas.

Art. 3º. Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas, hoje, em abandono, o Município tomará as providências legais que, consistem em:

I. Aberturas e retiradas das sepulturas consideradas em abandono, e, transladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de “ossário municipal”, que está localizado no Cemitério Municipal São Lucas, Município de Ibiporã - PR, que serão identificados individualmente e colocados em prateleiras para abrigar os restos mortais.

Art. 4º. A presente notificação visa à regularização das sepulturas com sua localização compreendidas no interior da necrópole, conforme relatório descritivo fornecido pelo setor competente (Anexo I), o qual faz parte do presente Edital e encontra-se disponível para consulta junto à Coordenação desta Secretaria de Administração.

Art. 5º. As sepulturas que não estão compreendidas neste relatório, não são objeto desta ação até o presente momento e permanecem no estado em que se encontram.

Art. 6º. Conforme cumprimento legal fica o Município na forma acima exposta, autorizado a realizar todos os procedimentos administrativos para a devida classificação das características de abandono, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida das necessidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 22, de 16 de janeiro de 2024, em seu artigo 29.

Art. 7º. Integra ao presente Edital de Notificação e Chamamento Público o ANEXO I.

Art. 8º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

MARCELO ANDRÉ AGUILERA

Coordenador Administrativo do Cemitério



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página nº 4/11

ANEXO I

RELAÇÃO DE SEPULTURAS EM ESTADO ABANDONO

PLACA	QUADRA	LOTE	ALA	TAF	FALECIDO	CONCESSIONÁRIO
9197	3	11	NOVA 1	2268/80	JOSE BARBOSA DA SILVA	MARIA DE OLIVEIRA
8598	5	4	NOVA 1	S/N CADASTRO	JOAO CRISTOV	SEM CADASTRO
13963	5	5	NOVA 1	S/N CADASTRO	JOSÉ DE CHAVES	SEM CADASTRO
8633	5	9	NOVA 1	S/N CADASTRO	BENTO DE PAIVA	SEM CADASTRO
17364	8	20	NOVA 1	2250/80	MARIA BRAGA DA SILVA GODOY	MARIA BRAGA DA SILVA GODOY
10275	9	6	NOVA 1	2807/85A	MASAUÉ RONDEN	APARECIDA TOSHIKO RONDEM
10275	9	7	NOVA 1	280785B	MASAUÉ RONDEN	APARECIDA TOSHIKO RONDEM
9228	9	8	NOVA 1	2274/80	JOANA G. DOS SANTOS	CEZAR BATISTA DE SOUZA
9665	15	9	NOVA 1	2583/83	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	JOÃO SARTORI NETO
9669	15	11	NOVA 1	2531/82	LEILA CRISTINA DA SILVA	JAIR DONIZETE DA SILVA
9770 11193	16	1	NOVA 1	3307/89	NIRCE ESQUIZATO DA SILVA	PAULO AUGUSTO DA SILVA
10216	18	17	NOVA 1	2757/84	CINDY FERREIRA DE SOUZA	GERALDO FERREIRA DE SOUZA
10334	21	24	NOVA 1	2961/86	JEFFERSON LUIZ MARCILHO	LUZIA APARECIDA MARCILHO
10444	22	21	NOVA 1	2907/86	NATIMORTO (MASSAO TOMA)	MASSAO TOMA
10368	22	3	NOVA 1	348/91	AURORA MENEGUETTI FERREIRA	PAULO OSEAS FERREIRA
10552	23	20	NOVA 1	2959/86	JOAQUIM LUIZ DO CONTO	JOANA AZEVEDO DE MORAIS
VAGO	25	3	NOVA 1	3282/89	SEM FALECIDO	INÁCIO TAMOTSU KIKUTI
S/P	29	5	NOVA 1	3128/88	SEM FALECIDO	HÉLIO GRIGOLLI
S/P	29	15	NOVA 1	3177/88	SEM FALECIDO	MARIO CORTEZ MOSTAZO
10994	31	14	NOVA 1	3201/88	JOAO PERES DE MELLO NETO	LUCINEI HENRIQUE DE MELLO
11166	32	22	NOVA 1	3302/89	OCTAVIANO NOQUELI	JURESALÉM ASSIS DA SILVA
17390	32	2	NOVA 1	3249/89	LETIZIA JACOMINA RIZZARDI	LETICIA ACADROLI RIZZARDI
11315	34	1	NOVA 1	4120	NAIDE SANTOS CORREA	ELIAN CORREIA DE SOUZA
11379	34	16	NOVA 1	3404/90	LOURENÇO DIAS	VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA
11334	34	7	NOVA 1	3392/90	MARIA DA PENHA PALLONE	DENISE DE CASSIA PONGELUPE
11700	40	2	NOVA 1	3606/92	MARIA NILZA FATIMA	EVA APARECIDA TEIXEIRA
11934	1	13	NOVA 2 A	3651/93	IGOR BERTOLA VANSO	CELSON CORTEZ VANSO
12041	2	6	NOVA 2 A	3699/93	AGNELO CAETANO DE SOUZA	AGNELO CAETANO DE SOUZA
11972	6	6	NOVA 2 A	4043	MARIA AJALA BARBOSA	LUIZ CARLOS AJALA BARBOSA
17150	7	9	NOVA 2 A	4051/98	MERCEDES CASADO COELHO	FRANCISCO DIAS
18179	13	13	NOVA 2 B	3892/96	JOÃO LEITE DA SILVA	ISABEL MARIA DA SILVA
12625	13	17	NOVA 2 B	3905/96	LORIVAL DIAS	ELLI BITZER DIAS
12698	14	3	NOVA 2 B	3906/96	GENTIL PAULO DA SILVA	MARIA SOLIDADE DA SILVA
S/P	14	12	NOVA 2 B	3878/96	SEM FALECIDO	RAFAEL GARCIA
S/P	27	2	NOVA 2 B	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
17335	17	20	NOVA 2 B	3943/97	MARGARIDA BEZERRA DOS	MARGARIDA BEZERRA DOS SANTOS

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página n.º 5/11

					SANTOS	
S/P	17	6	NOVA 2 B	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
12780	15	1	NOVA 2 B	S/N CADASTRO	ROBERTO SERAFIM MATTOS	SEM CADASTRO
13015	19	19	NOVA 2 B	4003/97	PEDRO SOUZA CARVALHO	IZAURA ROSSINI SESTARI
13186	21	13	NOVA 2 B	4101	JOANA ALVES DA SILVA	ANTÔNIO GALDINO
13187	21	14	NOVA 2 B	S/N CADASTRO	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	SEM CADASTRO
S/P	21	17	NOVA 2 B	4287/01	SEM FALECIDO	RIVADAVIA LINO DE SOUZA
13194	22	19	NOVA 2 B	4177/2000	JOSIAS MIGUEL DA SILVA	NELSON MIGUEL DA SILVA
13248	22	10	NOVA 2 B	S/N CADASTRO	DARCI CHIAPETTI	SEM CADASTRO
S/P	26	10	NOVA 2 B	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
13386	26	7	NOVA 2 B	4269/01	RENATO SIMÕES NOGUEIRA	MARIA APARECIDA SANTOS NOGUEIRA
13310	24	3	NOVA 2 B	SEM CADASTRO	MARIA IZABEL FERREIRA ANTÔNIO	SEM CADASTRO
13300	24	1	NOVA 2 B	5015/2008	VICENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
S/P	38	4	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	37	20	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	36	7	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
17328	35	3	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	EDSON DOS SANTOS	SEM CADASTRO
15054	35	13	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	RODOLFO ROSSINI	SEM CADASTRO
13589	40	8	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	SEM CADASTRO
16666	40	7	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	JORGE PEREIRA	SEM CADASTRO
S/P	40	4	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	41	22	NOVA 2 C	3028B	SEM FALECIDO	JULIANA DA SILVA CAETANO
14013	42	10	NOVA 2 C	5421	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS
17573	42	2	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA	SEM CADASTRO
20078	42	1	NOVA 2 C	2 VIA	MARIA IRACEMA DOS SANTOS	SEM CADASTRO
S/P	46	12	NOVA 2 C	1625B	SEM FALECIDO	GILDETE FAGUDEDES DOS SANTOS
19357	45	1	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	LUIZ CAROANO	SEM CADASTRO
14832	44	1	NOVA 2 C	5158/08	SALVADOR PEREIRA SILVA	LUCELAINE APARECIDA DE DRANCHI
20943	44	14	NOVA 2 C	2 VIA	JOSE CARLOS NUNES DE ALMEIDA	JOSE CARLOS NUNES DE ALMEIDA
16935	43	16	NOVA 2 C	5376/10	ALEXSANDRO DE ALMEIDA	LUCIMAR BARBOSA
13841	47	11	NOVA 2 C	5088/2008	ANA BRIANES DE OLIVEIRA	MARIA LUCIA GOES DE OLIVEIRA
14993	47	16	NOVA 2 C	5033/2008	MAIR ESTANCIA DA SILVA	GERALDA QUARESMA DA SILVA
20033	48	13	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	EDUARDO FERREIRA COSTA	SEM CADASTRO
13962	48	9	NOVA 2 C	4844/07	NATIMORTO	GERALDO ANTÔNIO BARBOSA
20793	48	1	NOVA 2 C	4785/06	JOSE CARLOS PAULINO	MARIA ROSSI DA SILVA
15552	50	11	NOVA 2 C	S/N CADASTRO	AMÉRICA CANDIDO DA SILVA	SEM CADASTRO
15920	1	1	NOVA 3	4920/07	RAFAEL DE JESUS PONTES DE ALMEIDA	DIRCE RODRIGUES DA COSTA
S/P	1	12	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	1	12	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página n.º 6/11

S/P	3	1	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	4	2	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	4	8	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
14102	6	4	NOVA 3	4347/02	GERONIMA VIGIRA DA SILVA	LIVINO RODRIGUES DA SILVA
14856	5	16	NOVA 3	2 VIA	AGENOR PEREIRA	GENILSON JOSÉ PEREIRA
S/P	7	15	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
14672	7	17	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	8	5	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	9	5	NOVA 3	4915/07	SEM FALECIDO	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES
14568	9	6	NOVA 3	4539/03	SEBASTIÃO VICENTE LAMIM	MARIA APARECIDA LAMIM
14526	11	16	NOVA 3	4807	EUGÊNIO BAL BELLO	VERONICA MARQUES DALBELLO
13685	12	3	NOVA 3	4190	FAUSTINA GARCIA NARINO	PEDRO RODRIGUES
S/P	12	10	NOVA 3	4195/00	SEM FALECIDO	MARIA SOARES DE ARAUJO
19750	12	20	NOVA 3	S/N CADASTRO	ROMILDO ANTONIO DE LIMA	SEBASTIANA DE LIMA CARNEIRO
13734	14	5	NOVA 3	6041/2023	NADIR TEÓFILO DE MELLO	RENANTO FRANCISCO DE ARAUJO
S/P	14	4	NOVA 3	4196/00	SEM FALECIDO	MARIA ANTÔNIA DUARTE DE SOUZA
13761	14	11	NOVA 3	4219	PEDRO ATIGURO	ROZANA ATIGURO
13230	13	1	NOVA 3	4373/02	CLÓVIS VIEIRA DA SILVA	SEBASTIANA SÉRGIO DA SILVA
S/P	13	16	NOVA 3	4495/03	SEM FALECIDO	VERA LÚCIA JORDAN
S/P	13	9	NOVA 3	4591/04	SEM FALECIDO	MAURO TEODORO RIO BRANCO
14347	15	6	NOVA 3	4378/02	JOÃO CARBAL	JULIO PEREIRA DOS SANTOS
13804	16	6	NOVA 3	4624/05	MARIA LIMA DA SILVA	MAURA CAMARGO SOUZA
12660	17	1	NOVA 3	4555/03	MANOEL DA GAMA CABRAL	ELIANE DE ANDRADE CABRAL BRAGA
S/P	19	5	NOVA 3	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
13328	19	15	NOVA 3	S/N CADASTRO	RITA MARIA MARTINS	SEM CADASTRO
18910	20	14	NOVA 3	4652/05	ALLAN BONIFACIO MARTINS	SEM CADASTRO
S/P	1	10	NOVA 4	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	6	4	NOVA 4	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
15165	2	14	NOVA 4	4784/06	JOANA SEBASTIANA ZACARIAS	QUITÁRIAS ZACARIAS DA PAIXÃO
15174	2	17	NOVA 4	4682/05	JEDERSON CONCEIÇÃO	GISLENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO
S/P	A1	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
4733	A1	ANTIGO	VELHA	437	IVAN A. STRIQUER MORMUL	JOÃO MORMUL
S/P	A1	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
5522	A1	ANTIGO	VELHA	610	CLEUSA BARCELOS	JOSÉ BARCELO
4292	A1	ANTIGO	VELHA	303	SONIA MARIA CONTINO	MACYR CONTIERO
9443	A1	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	GERMANO GAMBARO	SEM CADASTRO
S/P	A1	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
8647	A1	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	NICOLA BARBA	SEM CADASTRO
2572	A1	ANTIGO	VELHA	222	MANUELA ANACLETA DE JESUS	JOSÉ FRANCISCO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página n.º 7/11

10324	A1	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	AURORA BUENO GALEIATI	SEM CADASTRO
8171	A1	ANTIGO	VELHA	771	MARIA VIVAM	ARLINDO RODER
S/P	A2	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
5894	A2	ANTIGO	VELHA	707	OTOHE NAKAMATTA	HARUO NAKAMATTA
4970	A2	ANTIGO	VELHA	452	JOSE BIGATI	PEDRO BIGATTI
S/P	A2	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
3643	A2	ANTIGO	VELHA	186	DALLARIA ANGELO D ANTONIO	AUGUSTINHO DELAPRIA
S/P	A2	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	A3	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	A3	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	A3	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	A3	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
2260	A3	ANTIGO	VELHA	28	NATI MORTO (JOSE FERDES C. FILHO)	JOSÉ CARLOS FERNANDES DO CARMO
10923	B	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SILVIO MODENA	SEM CADASTRO
1111	B	ANTIGO	VELHA	561	JOANA CAPELARI	PEDRO ZENTE
3059	C	ANTIGO	VELHA	105	PHILOMENA G. HILOMENA G. PERRIS	ANTÔNIO CALIJURI
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
13585	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	JOÃO MUNIZ FILHO	SEM CADASTRO
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
5942	C	ANTIGO	VELHA	706	ENCARNAÇÃO SANCHES SEGURA	JOSÉ VALERO SAEZ
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
5998	C	ANTIGO	VELHA	722	ALI LISSA E ISSA	TOUFIC MOUSTAFA ISSA
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
8000	C	ANTIGO	VELHA	1139	NOEL VILLA	ARLINDO VILLA
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	C	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
19803	D	ANTIGO	VELHA	2809/85	ERNESTO NUNES	SEBASTIÃO NUNES
S/P	D	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	D	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	D	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	D	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
4790	D	ANTIGO	VELHA	628	OSMAR APARECIDO PELICER	SEBASTIÃO PELINCER
4400	D	ANTIGO	VELHA	332	ANA BATISTA EUFRASIA	ANTENOR CUSTODIO DE SOUZA
S/P	D	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
6044	D	ANTIGO	VELHA	893	JOSE ARMELIN	SEM CADASTRO
S/P	D	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	D	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página n.º 8/11

4816	D	ANTIGO	VELHA	785	ANA SABINO PEDRO	AUGUSTO ANTÔNIO
17492	E	ANTIGO	VELHA	2694/84	ROBSON CANDIDO BERNARDES	JOSÉ ANTÔNIO BIGATTI
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
DANIFICADA	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
4611	E	ANTIGO	VELHA	378	ROSA SAPATIER	AMERICO SCARATTO
13272	E	ANTIGO	VELHA	4218/00	JÉSSICA RODRIGUES SILVÉRIO	SEM CADASTRO
4516	E	ANTIGO	VELHA	591	AMERICO RENALDIN	RICIERI RINALDIN
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
2483	E	ANTIGO	VELHA	47	OTAVIO BIANCHI	OTAVIO BIANCHI
9252	E	ANTIGO	VELHA	2880/85	JANDIRA DA COREIA	SEBASTIÃO LUCAS DO CARMO
S/P	E	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
21518	L	ANTIGO	VELHA	3956/97	JOSÉ QUINTINO SIPRIANO	ANTÔNIO QUINTINO CIPRIANO
9079	L	ANTIGO	VELHA	3059/87	BENEDITO ROSA	SEM CADASTRO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
18954	L	ANTIGO	VELHA	3027/87	MARIA JOSÉ CARREIRA	ADALGISA DE MENDONÇA CARREIRA
13741	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA	SEM CADASTRO
18906	L	ANTIGO	VELHA	2443/81	JAIR DOS SANTOS PROENÇA	ROSA LIMA DE PROENCIO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
7476	L	ANTIGO	VELHA	1058	JOSE HENRIQUE DE PAIVA	KATSUHIKO KONO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
7041	L	ANTIGO	VELHA	1099	MARIA ALZIRA SILVA	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	L	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
19006	J	ANTIGO	VELHA	3005/87	JOSÉ PADILHA DA SILVA	SEM CADASTRO
S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
8810	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SERGIO CORDEIRO	SEM CADASTRO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página n.º 9/11

S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
18106	J	ANTIGO	VELHA	3122/88	MATILDE BENEDITO MILHORINI	DONARIA LEMES DE MORAIS
S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	J	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
7059	I	ANTIGO	VELHA	877	MINORU FUKUNAGA	SUKEHIRO FUKUNAGA
17589	I	ANTIGO	VELHA	970	DORLY MENON DE LIMA	JOSÉ CEZAR DE MORAES
7223	I	ANTIGO	VELHA	930	JOSE GONÇALVES DE FREITAS	MARIA GONÇALVES DE FREITAS
S/P	I	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
11131	I	ANTIGO	VELHA	3309/89	HERMINIA DILICANI SEARPIN	NIVALDO DA SILVA
S/P	I	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
3361	I	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	NARTI MORTO (WILSON BISSI)	SEM CADASTRO
9223	I	ANTIGO	VELHA	1931/76	ROSALVO BELARMINIO DA SILVA	ROSALVO BELARMINO DA SILVA
S/P	I	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
8715	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	MIGUEL PERES URBANEJA	SEM CADASTRO
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
5583	H	ANTIGO	VELHA	796	HIPOLITO DE OLIVEIRA	MARIA DE OLIVEIRA SILVA
3494	H	ANTIGO	VELHA	1985	ANA VITORIA DE JESUS	ALEXANDRE LOPES DE SOUZA
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
7902	H	ANTIGO	VELHA	1068	JERONIMO MARIANO DA SILVA	ALTINO MARIANO DA SILVA
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
11290	H	ANTIGO	VELHA	3545/91	SEBASTIANA MOREIRA DA SILVA	LUZIA DA SILVA DE MAGALHÃES
S/P	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
1738	H	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	OLIVIA COLOMBO	SEM CADASTRO
11229	G	ANTIGO	VELHA	3965/97	MATEUS DE BRITO EPIFANIO	CARLOS ENEAS EPIFANIO
9185	G	ANTIGO	VELHA	2894/85	RAIMUNDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ODAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
S/P	G	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
3125	G	ANTIGO	VELHA	376	LUCIA ROLINHAS SATUZA	SILVIO PATUCCI
5482	G	ANTIGO	VELHA	122	FREDERICO MENEGHETTI	FREDERICO MENEGETTI
8477	G	ANTIGO	VELHA	598	JANDIRA FERNANDES	LAZÁRA AMBROSIA DE JESUS
3184	G	ANTIGO	VELHA	145	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	INÊZ MARIA DOS SANTOS
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página n.º 10/11

2885	F	ANTIGO	VELHA	457	TIRIO BIAGI	GUERINO BIAZI
7766	F	ANTIGO	VELHA	1096	FRANCISCO PRUDENTE DA SILVA	IBRAIM PRUDENTE DA SILVA
2865	F	ANTIGO	VELHA	449	OLIMPIO DEL BIANCO	ANGELO DEL BIANCO
6632	G	ANTIGO	VELHA	825	MARIA FERNANDES DA SILVA	MARIA VAZ
11428	F	ANTIGO	VELHA	3637/92	SEBASTIÃO LUCAS DE CARMO	CARMELINA DE OLIVEIRA DO CARMO
7698	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	JOAO MARIA CRISPIM	SEM CADASTRO
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
20119	F	ANTIGO	VELHA	3573/92	MARIA APARECIDA DE LIMA FONSECA	SEM CADASTRO
14632	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	MARIA DE LIMA	SEM CADASTRO
13389	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	CLAUDIO CELERI	SEM CADASTRO
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
7903	F	ANTIGO	VELHA	2016/78	MARIA RICARDINA DA SILVA MIRANDA	ILUINA BARCZAK
20816	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	ZACARIAS CABRAL	WAGNER CABRAL - 996265764
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
20408	R	ANTIGO	VELHA	2366/81	CLAUDETE LINO DE JESUS	MARIA CENTINIA LINO
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
9356	F	ANTIGO	VELHA	3020/87	EDUARDO FERNANDO FERREIRA	PAULA BIRELO BUSIGNANI
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
9357	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	FRANCISCO COSSAPULA	SEM CADASTRO
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
6555	F	ANTIGO	VELHA	799	LUCAS RANIERO MACHADO	OTACILIO ROMERO
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	F	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
8170	F	ANTIGO	VELHA	1174	RICARDO ANDRE PEREIRA DE MORAES	DULVALNILDO PEREIRA DE MORAIS
20757	G	ANTIGO	VELHA	356	LEONILSON PEREIRA DA SILVA	CACILDA PEREIRA DA SILVA
11489	M	ANTIGO	VELHA	3725/93	JOSE NARDELLI	SUELY CORREIA VIEIRA DE OLIVEIRA
S/P	M	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
20884	M	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	AIRTON SAMPAIO	SEM CADASTRO
S/P	M	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
11409	M	ANTIGO	VELHA	3425/90	ARMANDO ROCHA	ARMANDO ROCHA
20349	M	ANTIGO	VELHA	3411/90	NOTI MORTO (JANILDO TAKAKI ROCHA)	ROSILEY TAKAKI ROCHA
S/P	N	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
8404	N	ANTIGO	VELHA	2382	EMILIA DE RAMOS	LAURO DIPPE
6863	N	ANTIGO	VELHA	1171/75	ORLANDO ROSA	JURACI PACHECO ROSA
S/P	O	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	M	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
10816	M	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	LOURIVAL DO PRADO	SEM CADASTRO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 061/2025

Página n.º 11/11

10933	O	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	ANTONIO RIBEIRO REIS	OSVALDO BONIFÁCIO
6860	P	ANTIGO	VELHA	1970/82	NATIMORTO (JOSE RIBEIRO DE SOUZA)	ELISANGELA DOS SANTOS E FAMILIA
S/P	P	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	P	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	P	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
10350	P	ANTIGO	VELHA	2901/86	MARIA CRISTINA DE LIMA	HÉLIO FRANCISCO DE LIMA
10517	P	ANTIGO	VELHA	3000/88	ALBERTINO SERAFIN	MARIA JOSÉ SERAFIN
11168	P	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	MOACIR DOS SANTOS	SEM CADASTRO
10310	Q	ANTIGO	VELHA	3347/90	JOÃO DOMINGO DOS SANTOS	APARECIDA DE JESUS MARCOLINO
18928	Q	ANTIGO	VELHA	4137	ELIZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	SEM CADASTRO
17978	P	ANTIGO	VELHA	4127	MARIA JOSÉ DE ANDRADE	SEM CADASTRO
S/P	Q	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	Q	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
3556	Q	ANTIGO	VELHA	176	NATIMORTO (PEDRO ROSSETO)	PEDRO ROSSETO
S/P	P	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO
20348	R	ANTIGO	VELHA	3542/91	JOSÉ AGUIAR NETTO	JAIR AGUIAR
S/P	R	ANTIGO	VELHA	S/N CADASTRO	SEM FALECIDO	SEM CADASTRO

Fim.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 458 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o período de 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 2.363 de 22 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 3379 de 02 de junho de 2025, que alteram dispositivos da Lei Municipal n.º 1.941 de 05 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPCD:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariana Araujo Ribeiro

Suplente: Amanda dos Santos Barbosa

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Regina Pedro

Suplente: Daniela Buzeti Bacarin Ernesto

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jessica de Oliveira Cabrera Ambiel Gil

Suplente: Raniere Soares De Melo

d) Agência do Trabalhador

Titular: Cintia Romero Braz Souza

Suplente: Gracielle Mirlene Casú da Silva

e) Fundação Cultural de Ibiporã

Titular: Roberto Aparecido Vicare de Carvalho

Suplente: Rosângela Mara de Lima Freitas

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Titular: Fabrício Cardoso Petri

Suplente: Thiers Franco Pontes Neto

g) Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: Kleber Ausek Ludvig

Suplente: Jayme Luis Lino

h) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kemil El Kadri

Suplente: Anuar Ancito Issa

i) Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Gabriela Christ Vilela

Suplente: Alberto Baccarin

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante de Entidade Prestadora de Serviço

Titular: Léia Augusto da Silva Nori (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI)

Suplente: Ivete Pereira Semprebom (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI)

Titular: Lucas Keller Boti (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI)

Suplente: Claudio Cezar Neves Cordeiro (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI)

Titular: Osmar Neiva de Rezende (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI)

Suplente: Luzenira dos Santos Phelipini (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI)

b) Representante de Pessoas com Deficiência, Preferencialmente Família

Titular: Vilma Ribeiro Laurentino

Suplente: Rosângela Pachurra

Titular: Silvia Helena Nati Lourenço

Suplente: Eliane dos Santos Zefa

Titular: Sônia Maria Alves Cordeiro

Suplente: Franleide de Aguiar Nogueira de Sousa

Titular: Paulo Silvério Pereira

Suplente: Sueli Midori Kazahaya

c) Representante Pessoa com Deficiência

Titular: José Mário Nunes

Suplente: Marcos Ribeiro da Silva

Titular: Emanuele de Souza

Suplente: Cláudio Borsato Dias

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 428 de 13 de junho de 2025 e outras disposições contrárias.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

_Prefeito



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 497, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Recompõe a Comissão Administrativa no âmbito do Chamamento Público para projetos em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e do Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no município de Ibiporã, Paraná e das outras províncias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 64, da Lei Orgânica do município de Ibiporã, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor a Comissão Administrativa (C.A.), para verificação da documentação apresentada junto com aos projetos submetidos ao Chamamento Público para Fomento Visando a Execução de Editais Conforme Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, formada pelos seguintes membros:

- a) Ana Claudia Figueira Ribeiro, servidora efetiva, cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública;
- b) Gisele Foz Moraes, servidora comissionada, cargo Diretora de Departamentos;
- c) Michelle Quintino Dourado Oliveira, servidora comissionada, cargo Coordenadora Administrativa.

Art. 2º As atribuições da C.A. são:

- I. Verificar se os proponentes de projetos apensaram os documentos constantes do item 2 do Anexo 1 do Chamamento Público a projetos visando a execução da Lei Paulo Gustavo;
- II. Verificar se os documentos apresentados estão de acordo com o que dispõe a legislação nacional no tocante à validade e adequação ao que pede o Edital de Chamamento Público a projetos visando à execução da Lei Paulo Gustavo;
- III. Emitir parecer para cada projeto verificado, em formulário específico;
- IV. Apresentar listagem dos projetos com o apontamento de regularidade ou indicando quais documentos estão ausentes;
- V. Encaminhar a Comissão de Análise de Projeto (CAP) os recursos interpostos recebidos dentro das estas e prazos do edital;
- VI. Apreciar os recursos interpostos ao resultado da verificação emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

Art. 3º São obrigações dos membros da C.A.:

- I. Preencher e encaminhar o termo de sigilo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II. Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das verificações definidos no(s) Editais de chamamento público;
- IV. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V. Guardar sigilo sobre o conteúdo das propostas e discussões decorrentes do processo de avaliação.
- VI. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único. Caso o avaliador dos projetos descumpra quaisquer obrigações previstas na presente Portaria, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 4º A função de membro da C.A. não será remunerada.

Art. 5º Fica nomeada como presidente desta Comissão Gisele Foz Moraes.

Art. 6º Havendo necessidade de substituição de membros, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste Artigo deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria nº 508, de 21 de junho de 2024.

Parágrafo Único. A revogação de que trata o caput do artigo 8º se dá em função da recomposição da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 10/03/2025.

LUCIANA MASSON

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 561, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede horário especial para servidor atuar como Preceptor do Curso Mais Saúde com Agente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.304, de 12 de dezembro de 2023, do Ministério da Saúde, que Institui o Programa Mais Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no triênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico contido no CI nº 083/2025;

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 10242/2025.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, a partir de 07 de abril de 2025, liberação parcial da carga horária semanal ao servidor RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 36231, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Preceptor do Curso Mais Saúde com Agente.

Art.2º. A liberação ocorrerá uma vez por semana no período vespertino e permanecerá vigente durante o período de realização das atividades de preceptor, devendo o servidor comunicar formalmente o Departamento de Gestão de Pessoas quando da conclusão ou cessação do curso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 572, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2025 por meio do Ofício nº. 003/2025 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de julho de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado pela Portaria nº 323, de 08 de abril de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de abril de 2025, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 29 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 573, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2025 por meio do Ofício nº. 003/2025 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de julho de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, instaurado pela Portaria nº 410, de 06 de maio de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 07 de maio de 2025, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 09 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 574, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação, por meio do Ofício nº. 003/2025 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2025, o Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2025, aberto pela Portaria nº 476, de 28 de maio de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de maio de 2025, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 02 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2024 CELEBRADO ENTRE O SAMAE E SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. (REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024)

Contratante:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratada:	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ: 37.831.567/0001-10.
Objeto:	Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, com a adequação dos valores encartados no 1º apostilamento de repactuação publicado em 19 de maio de 2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de coleta porta a porta, transporte de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes dos pequenos geradores das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/PR.
Novo Valor Total:	R\$ 4.400.797,16 (quatro milhões, quatrocentos mil, setecentos e noventa e sete reais, dezesseis centavos).
Recursos:	Próprios.
Processo licitatório:	Pregão Eletrônico nº 02/2024.
Data da assinatura:	01 de julho de 2025.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Lote	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$) repactuado	Novo Valor Total R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Contratação de empresa especializada em serviços de coleta porta a porta, transporte de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes dos pequenos geradores das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/PR.	Mês	12	370.066,43	4.400.797,16
TOTAL:					4.400.797,16

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº.: 026/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 026/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025, inclusive Termo de Referência, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais), referente à contratação da empresa "Unygov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Ibiporã, 2 de julho de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 026/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 014/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 026/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "Unygov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 2 de julho de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 027/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 027/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025, inclusive Termo de Referência e Parecer Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 6.420,00 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais), referente à contratação da empresa "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Ibiporã, 3 de julho de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Processo Administrativo nº.: 027/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 015/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 027/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Valor total: R\$ 6.420,00 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 3 de julho de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

A CÂMARAMUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 0002/2025

Acrescenta o parágrafo único ao art.87da Resolução nº02,de 07 agosto de 2023.

Art. 1º O Art. 87 da Resolução nº. 02 de 07 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. (...)

Parágrafo único. Será admitida a flexibilidade de horário, em até trinta minutos, para saída ou entrada no intervalo para almoço ou descanso,para os servidores efetivos que venham a exercer serviços que ultrapassem o horário predefinido para tanto, mantido o cumprimento integral da jornada e demais horários de expediente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

Dieguinho da Furgão (PSD)

Ref.:ProjetodeResolução nº.02/2025 Aatoria da Mesa Executiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu,Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 0003/2025

Altera dispositivos do Resolução nº. 07/2018 que dispõesobre o Plano de Cargos, Carreirase Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipalde Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Os incisos VIII e IX, do Item 05, do Anexo III da Resolução nº. 07/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

VIII – desativar, informando por escrito a Presidência, sobre a retirada de conteúdos publicados que infrinjam diretrizes de gestão do Portal ou de comunicação institucional estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD) e legislação correlata; e

IX - realizar todas as atividades correlatas para bom funcionamento do Portal da TransparênciadaCâmaraMunicipal,ematendimentoaLeidaTransparêncianº.

12.527 de 18 de novembro de 2011 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018, e orientações dos órgãos de controle externo e legislações correlatas. "

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

Dieguinho da Furgão (PSD)

Ref.:ProjetodeResolução nº.03/2025 Aatoria da Mesa Executiva

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial